

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

Edição 402 - EDIÇÃO EXTRA

Altamira, 03 de Setembro de 2026

ANO XXV

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Altamira

Loredan de Andrade Mello
Prefeito

Thais Miranda do Nascimento
Vice-Prefeita

Diogo do Socorro de Andrade Pereira
Presidente da Câmara Municipal

Sergio Luiz Peres Vidigal Junior
Procurador-Geral

Tony Gleydson da Silva Barros
Chefe de Gabinete

Francisco das Chagas Silva
Assessor Técnico e de Articulação Institucional



Leia e coleione o DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, assim você estará sempre informado sobre os atos de todos os órgãos públicos no âmbito municipal.

No **DIÁRIO OFICIAL** você encontrará a publicação de Atos Normativos, Contratos, Editais, Avisos e Ineditoriais. Atos do Poder Judiciário, do Legislativo e do Ministério Público; Atos de interesses dos servidores e da Administração Pública.

Todos os assuntos de valor oficial do município você acompanha nas páginas do DIÁRIO OFICIAL.

DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Município
criado pela Lei 1.372/97 de 28/03/1997
Assessoria de Comunicação e Imprensa

SECRETARIADO

Almir de Vasconcelos Uchoa Segundo
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Ademar Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Agricultura

Priscilla Ferreira Couto
Secretária Municipal de Turismo

Bruno Oliveira Pessoa
Secretário Municipal de Regulação Urbana

Rafael Oliveira da Silva
Secretário Municipal da Gestão do Meio Ambiente

Adriano Ferreira Moraes
Secretário Municipal de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e de Articulação da Cidadania

Keila Marcia da Silva Pedrosa
Secretária Municipal de Educação

Lourencio da Silva Campos
Secretário Municipal de Cultura

Eunedia da Silva Araujo
Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social

Osmar Sousa de Oliveira
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

Mauricio Miranda do Nascimento
Secretário Municipal de Saúde

Renata Machado Mengoni
Secretária Municipal de Planejamento

Eliton Viana Pedrosa
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

www.altamira.pa.gov.br

RUA OTAVIANO SANTOS, Nº 2288 - SUDAM I - CEP: 68371-288 - ALTAMIRA/PA

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

Edição 402 - EDIÇÃO EXTRA

NESTA EDIÇÃO

PÁG. 03

DECRETO MUNICIPAL Nº 1963, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PADRÃO CROMÁTICO DO UNIFORME OPERACIONAL DOS AGENTES DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PÁG. 05

DECRETO Nº 1964, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA – ALTAPREV.



DECRETO MUNICIPAL Nº 1963, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração do padrão cromático do uniforme operacional dos Agentes de Autoridade de Trânsito do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTAMIRA, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as disposições do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, especialmente quanto às competências dos órgãos executivos municipais de trânsito;

CONSIDERANDO a necessidade de constante aperfeiçoamento dos equipamentos de proteção e identificação dos Agentes da Autoridade de Trânsito durante o exercício de suas funções;

CONSIDERANDO que a alta visibilidade do agente de trânsito constitui importante medida de segurança viária, contribuindo para a prevenção de acidentes, a proteção da integridade física dos servidores e a melhor percepção pelos condutores e pedestres;

CONSIDERANDO que estudos técnicos na área de segurança viária demonstram que as cores fluorescentes, especialmente o verde-limão fluorescente, apresentam elevado índice de visibilidade diurna, crepuscular e sob iluminação artificial, sendo amplamente utilizadas em uniformes de órgãos de fiscalização e emergência em diversos países;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da identidade visual do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, preservando a padronização institucional e ampliando a segurança operacional;

DECRETA:

Art. 1º O art. 5º do Decreto nº 2.488, de 03 de maio de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações em suas especificações técnicas:

"Art. 5º Os uniformes destinados aos servidores do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN deverão, obrigatoriamente, ser confeccionados em estrita observância às especificações técnicas estabelecidas neste Decreto:

a.1) ESPECIFICAÇÃO DO TECIDO DO GANDOLÃO MANGA COMPRIDA

Confeccionado em tecido com estampa de cor predominante PRETA e cor secundária VERDE NEON (NEON FLUORESCENTE), tendo como padrão de referência o tecido TECHNO RIP STOP DA SANTISTA, preservando-se os demais tratamentos de proteção UV 50+, antimicrobial, bem como as características técnicas de gramatura e resistência anteriormente estabelecidas.

a.2) ESPECIFICAÇÕES DO GANDOLÃO MANGA COMPRIDA

Pg. 1 / 2

Prefeitura Municipal de Altamira

End.: Rua Otaviano Santos, nº 2288. Bairro: Sudam. CEP: 68371-250



A parte superior será confeccionada em tecido na cor VERDE FLUORESCENTE (LIMÃO FLUORESCENTE) e a parte inferior em tecido na cor PRETA. Todos os detalhes, costuras de acabamento, bordados e logotipos anteriormente previstos na cor amarela passam a ser, obrigatoriamente, confeccionados na cor VERDE NEON (NEON FLUORESCENTE). Permanecem inalterados os demais elementos relativos à modelagem, reforços, emblemas e faixas refletivas.

b) CALÇA (Obrigatório)

b.1) ESPECIFICAÇÕES DO TECIDO DA CALÇA

Confeccionada integralmente em tecido Rip Stop, em estampa de cor PRETA, tipo Santista. Fica suprimida a cor secundária (amarelo ouro), passando a peça a apresentar coloração única em toda a sua extensão, mantidas as propriedades técnicas de proteção e resistência do tecido originalmente especificado.

c) CAMISETAS PADRONIZADAS PARA AGENTES DE TRÂNSITO

As camisetas permanecem confeccionadas em malha fria na cor BRANCA. Todavia, todos os detalhes de bordado, brasões e a inscrição "DEMUTRAN" nas costas, anteriormente previstos na cor amarela, deverão ser confeccionados na cor VERDE NEON (NEON FLUORESCENTE).

d) GORRO PROFISSIONAL OPERACIONAL / GANDOLÃO ADMINISTRATIVO / CHAPÉU

Todos os detalhes, vivos, bordados, brasões e tecidos secundários que, nas especificações originais, constavam na cor "amarelo ouro", passam a ser, obrigatoriamente, confeccionados na cor VERDE NEON (NEON FLUORESCENTE)."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LOREDAN DE
ANDRADE
MELLO:27931119886

Assinado de forma
digital por LOREDAN
DE ANDRADE
MELLO:27931119886

LOREDAN DE ANDRADE MELLO

Prefeito Municipal de Altamira



DECRETO Nº 1964, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

***ALTERA A COMPOSIÇÃO DO
CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE ALTAMIRA –
ALTAPREV.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTAMIRA, Estado do Pará, **LOREDAN DE ANDRADE MELLO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, c/c os arts. 52, 53 e 54 da Lei Municipal nº 1.647, de 15 de março de 2007,

CONSIDERANDO a exoneração, a pedido, da servidora **Sarah Glaide Ribeiro de Oliveira Pompeu**, anteriormente integrante do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição do Conselho Fiscal, a fim de assegurar a continuidade de suas atividades de fiscalização e o regular funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social do Município;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV, por meio do Ofício nº 041/2026-PRES, e o encaminhamento realizado pelo Gabinete do Prefeito por intermédio do Ofício nº 831/2026-GAB/PMA;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV, para o biênio **2025/2027**, que passa a vigorar com a seguinte composição:

I – Presidente:

- **ERIK VINICIUS JANUARIA DE SOUSA** – Titular;

Pg. 1 / 2

Prefeitura Municipal de Altamira
End.: Rua Otaviano Santos, nº 2288. Bairro: Sudam. CEP: 68371-250



- **OLAVO TEIXEIRA ALVES NETO** – Suplente;

II – Representante do Poder Legislativo:

- **JOSÉ KLEWTON F. SARAIVA** – Titular;
- **JACINTA DE FÁTIMA S. BASTOS** – Suplente.

III – Representante do Poder Executivo Municipal:

- **MARCOS ANDRÉ DUARTE DOS SANTOS** – Titular;
- **STARLEY SILVA DA CUNHA** – Suplente.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 748, de 08 de maio de 2025, alterado pelo Decreto Municipal nº 859, de 13 de junho de 2025, no que não conflitem com o presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira/PA, aos 03 dias do mês de setembro de 2026.

LOREDAN DE
ANDRADE
MELLO:2793111988
6

Assinado de forma
digital por LOREDAN
DE ANDRADE
MELLO:27931119886

LOREDAN DE ANDRADE MELLO

Prefeito Municipal de Altamira



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

www.altamira.pa.gov.br